



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1248 - Barra Mansa, 17 de setembro de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 10418 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

|                      |  |                            |
|----------------------|--|----------------------------|
| 08                   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |                            |
| 08.001               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL      |                            |
| 001.08.122.0105.2309 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA          |                            |
| Cód. Red:            | 562  |                            |
| 3390300000           | Material de consumo                        |                            |
| 0100000007           | Recursos da funerária (quarenta mil reais) | R\$ 40.000,00              |
|                      |  | <b>TOTAL R\$ 40.000,00</b> |

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|                      |   |                            |
|----------------------|---|----------------------------|
| 08                   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |                            |
| 08.001               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |                            |
| 001.08.122.0105.2308 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS                              |                            |
| Cód. Red:            | 545   |                            |
| 3190040000           | Contratação por tempo determinado                         |                            |
| 0100000006           | Recursos próprios aplicáveis no fmas (quarenta mil reais) | R\$ 40.000,00              |
|                      |   | <b>TOTAL R\$ 40.000,00</b> |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de setembro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10403 DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

|                      |  |                            |
|----------------------|--|----------------------------|
| 08                   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                            |
| 08.001               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                            |
| 001.08.244.0084.2229 | CENTRO POP   |                            |
| Cód. Red:            | 608  |                            |
| 4490520000           | Equipamentos e material permanente   |                            |
| 0129000002           | Transferências do fmas - pse - proteção social especial (dezesete mil reais) | R\$ 17.000,00              |
|                      |  | <b>TOTAL R\$ 17.000,00</b> |

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|                      |  |                            |
|----------------------|--|----------------------------|
| 08                   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                            |
| 08.001               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                            |
| 001.08.244.0084.2229 | CENTRO POP   |                            |
| Cód. Red:            | 604  |                            |
| 3390300000           | Material de consumo  |                            |
| 0129000002           | Transferências do fmas - pse - proteção social especial (dezesete mil reais) | R\$ 17.000,00              |
|                      |  | <b>TOTAL R\$ 17.000,00</b> |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de agosto de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10421 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.760,00 (vinte mil e setecentos e sessenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

|                      |  |                            |
|----------------------|--|----------------------------|
| 08                   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                            |
| 08.001               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                            |
| 001.08.244.0084.2230 | CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                            |
| Cód. Red:            | 615  |                            |
| 3390390000           | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                 |                            |
| 0100000006           | Recursos próprios aplicáveis no fmas (vinte mil e setecentos e sessenta reais) | R\$ 20.760,00              |
|                      |  | <b>TOTAL R\$ 20.760,00</b> |

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|                      |   |                            |
|----------------------|---|----------------------------|
| 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA                                 |                            |
| 02.003               | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                     |                            |
| 003.04.122.0105.2284 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMG   |                            |
| Cód. Red:            | 30  |                            |
| 3390390000           | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      |                            |
| 0100000001           | Recursos próprios livres de aplicação (vinte mil reais)             | R\$ 20.000,00              |
| 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA                                 |                            |
| 02.006               | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                    |                            |
| 006.04.123.0105.2288 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF   |                            |
| Cód. Red:            | 80  |                            |
| 3390390000           | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      |                            |
| 0100000001           | Recursos próprios livres de aplicação (setecentos e sessenta reais) | R\$ 760,00                 |
|                      |   | <b>TOTAL R\$ 20.760,00</b> |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de setembro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10419 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice-Prefeita**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal do Governo**

LUIS ANTONIO CARDOSO

**Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

GABRIEL RAMOS RESENDE

**Secretário Municipal de Finanças**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

WILLIAM SILVA PEREIRA

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

JOSÉ LUIZ VANELI

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 414.532,64 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

|                      |   |                             |
|----------------------|---|-----------------------------|
| 03                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |                             |
| 03.001               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                             |
| 001.10.301.0049.2152 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE   |                             |
| Cód. Red:            | 974   |                             |
| 3390360000           | Outros serviços de terceiros - pessoa física  |                             |
| 0114074017           | Portaria nº 894/2021 - incentivos de custeio da atenção primária à saúde - covid-19 (cento e doze mil reais)  | R\$ 112.000,00              |
| 001.10.302.0050.2159 | ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL   |                             |
| Cód. Red:            | 365   |                             |
| 3390390000           | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  |                             |
| 0114017000           | Atenção especializada (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)                                       | R\$ 255.402,64              |
| 001.10.302.0050.2165 | SAÚDE MENTAL  |                             |
| Cód. Red:            | 720   |                             |
| 3390300000           | Material de consumo   |                             |
| 0142000007           | Resolução ses nº 1911/19 - cofinanciamento da rede de atenção psicossocial (cofi-raps) (dois mil e seiscentos reais)                                    | R\$ 2.600,00                |
| Cód. Red:            | 802   |                             |
| 3390300000           | Material de consumo   |                             |
| 0142999001           | Resolução ses nº 2129/2020 - cofinanciamento, fomento e inov. rede de atenção psicossocial (cofi-raps) (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta reais) | R\$ 24.530,00               |
| 001.10.302.0051.2172 | PROGRAMAS DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS   |                             |
| Cód. Red:            | 397   |                             |
| 3390480000           | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas   |                             |
| 0114000001           | Vigilância em saúde (vinte mil reais)   | R\$ 20.000,00               |
|                      |   | <b>TOTAL R\$ 414.532,64</b> |

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|                      |   |                             |
|----------------------|---|-----------------------------|
| 03                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |                             |
| 03.001               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                             |
| 001.10.301.0049.2152 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE   |                             |
| Cód. Red:            | 921   |                             |
| 3390300000           | Material de consumo   |                             |
| 0114074017           | Portaria nº 894/2021 - incentivos de custeio da atenção primária à saúde - covid-19 (cento e doze mil reais)  | R\$ 112.000,00              |
| 001.10.302.0050.2159 | ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL   |                             |
| Cód. Red:            | 362   |                             |
| 3390360000           | Outros serviços de terceiros - pessoa física  |                             |
| 0114017000           | Atenção especializada (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)   | R\$ 2.266,40                |
| Cód. Red:            | 751   |                             |
| 3390920000           | Despesas de exercícios anteriores   |                             |
| 0114017000           | Atenção especializada (seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)  | R\$ 6.474,79                |
| 001.10.302.0050.2162 | REABILITAÇÃO FÍSICA   |                             |
| Cód. Red:            | 370   |                             |
| 3390390000           | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  |                             |
| 0114017000           | Atenção especializada (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)  | R\$ 244.811,65              |
| 001.10.302.0050.2163 | CONSULTAS DE REFERÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA  |                             |
| Cód. Red:            | 372   |                             |
| 3390360000           | Outros serviços de terceiros - pessoa física  |                             |
| 0114017000           | Atenção especializada (duzentos e trinta e tres reais e oitenta centavos)   | R\$ 233,80                  |
| 001.10.302.0050.2165 | SAÚDE MENTAL  |                             |
| Cód. Red:            | 721   |                             |
| 3390360000           | Outros serviços de terceiros - pessoa física  |                             |
| 0142000007           | Resolução ses nº 1911/19 - cofinanciamento da rede de atenção psicossocial (cofi-raps) (dois mil e seiscentos reais)                                    | R\$ 2.600,00                |
| Cód. Red:            | 803   |                             |
| 3390360000           | Outros serviços de terceiros - pessoa física  |                             |
| 0142999001           | Resolução ses nº 2129/2020 - cofinanciamento, fomento e inov. rede de atenção psicossocial (cofi-raps) (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta reais) | R\$ 24.530,00               |
| 001.10.302.0050.2169 | CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO  |                             |
| Cód. Red:            | 388   |                             |
| 3390360000           | Outros serviços de terceiros - pessoa física  |                             |
| 0114017000           | Atenção especializada (oitocentos e oitenta reais)  | R\$ 880,00                  |
| 001.10.302.0051.2172 | PROGRAMAS DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS   |                             |
| Cód. Red:            | 395   |                             |
| 3390300000           | Material de consumo   |                             |
| 0114000001           | Vigilância em saúde (vinte mil reais)   | R\$ 20.000,00               |
| 001.10.302.0052.2176 | SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA  |                             |
| Cód. Red:            | 399   |                             |
| 3390390000           | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  |                             |
| 0114017000           | Atenção especializada (setecentos e trinta e seis reais)  | R\$ 736,00                  |
|                      |   | <b>TOTAL R\$ 414.532,64</b> |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 13 de setembro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

**DECRETO Nº 10.406 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

**Ementa:** Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal nº 4910, de 24 de Maio de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições** que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 18/05/1990; e **CONSIDERANDO** que dispõe a Lei nº 4910/2021, Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar a sistemática para o cumprimento da referida lei.

**D E C R E T O**

**Art. 1º** - O Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP, de natureza contábil e duração indeterminada, vinculado à Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, criado pela Lei Municipal nº 4910, de 24 de Maio de 2021, reger-se-á pela legislação aplicável e por este Decreto, competindo sua gestão ao Secretário Municipal de Manutenção Urbana.

**Art. 2º** - Os recursos do FUNDIP são destinados exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública do Município de Barra Mansa, compreendendo a iluminação de vias, logradouros, bens de uso comum; bem como a instalação, a manutenção e o melhoramento da rede de iluminação pública.

**Parágrafo único.** Os recursos do Fundo Especial de Iluminação Pública suprirão, prioritariamente, o custeio do serviço de iluminação pública do Município.

**Art. 3º** - Constituirão receitas do FUNDIP:

**I** - o produto da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, dotações orçamentárias e créditos adicionais;

**II** - auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações que lhe forem destinados em convênios e ajustes;

**III** - recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doações feitas ao Município de Barra Mansa, com destinação específica, observada a legislação aplicável;

**IV** - resultados financeiros, rendimentos de qualquer natureza, acréscimos, juros, correção monetária, de suas aplicações em geral, conforme legislação em vigor;

**V** - todo e qualquer recurso proveniente de multas e penalidades contratuais em favor do FUNDIP;

**VI** - saldo positivo apurado no balanço;

**VII** - todo e qualquer recurso destinado em favor do FUNDIP.

**Art. 4º** - Os recursos do FUNDIP serão aplicados em conformidade com seus objetivos e serão destinados, sem prejuízo para o disposto no parágrafo único do art. 2º aos seguintes itens:

**I** - manutenção do parque de iluminação pública do Município de Barra Mansa, incluindo a aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento, ampliação e manutenção do referido parque;

**II** - financiamento total ou parcial de projetos de iluminação pública;

**III** - financiamento total ou parcial de projetos na área de iluminação pública e energia, sendo esses desenvolvidos e/ou executados por terceiros, sejam eles públicos, privados e/ou no âmbito de parceria público-privada definida na legislação;

**IV** - desenvolvimento, incentivo, participação e execução dos projetos de eficiência energética e utilização de energias originadas em fontes renováveis;

**V** - desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias voltadas para a iluminação pública;

**VI** - desenvolvimento e qualificação de recursos humanos voltados para a iluminação pública, bem como os programas de qualidade, produtividade e outros que contribuam com o aprimoramento técnico daqueles recursos;

**VII** - aquisição de energia por melhores preços praticados no mercado e preferencialmente, de fontes renováveis sempre que economicamente viável;

**VIII** - aquisição de bens móveis ou imóveis, manutenção desses, materiais, mobiliário, insumos e/ou serviços destinados à manutenção, operação e expansão dos serviços de iluminação pública do Município e com a devida incorporação ao patrimônio do Município de Barra Mansa;

**IX** - prevenção de danos ao parque de iluminação do Município de Barra Mansa;

**X** - pagamento dos serviços prestados por concessionária de energia na cobrança da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, caso onerosos.

**Art. 5º** - A administração do FUNDIP feita por meio de seu Presidente, que será nomeado e destituído pelo Prefeito.

**§ 1º** O Presidente será responsável pela administração das atividades regulares do FUNDIP, incluídas, mas não limitadas, as relativas aos serviços de secretaria; documentação; arquivo; organização; gestão orçamentária; e prestação de contas do exercício.

**§ 2º** O Presidente designará seu substituto nas suas ausências, impedimentos legais e/ou eventuais.

**Art. 6º** - Compete ao Presidente do FUNDIP:

**I** - elaborar a pauta das reuniões;

**II** - secretariar as reuniões, bem como viabilizar as deliberações do Conselho e do Gestor;

**III** - receber e distribuir aos respectivos relatores os projetos apresentados;

**IV** - elaborar a prestação de contas do FUNDIP e o relatório anual de atividades, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

a) objetivos e prioridades;

b) orçamento, origem dos créditos e balanços;

c) resultados previstos e alcançados;

d) relação dos membros do Conselho;

e) reuniões realizadas;

f) diretrizes para o próximo exercício fiscal.

**V** - subsidiar o Conselho e o Gestor na elaboração do Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento;

**VI** - apoiar as atividades de captação de recursos;

**VII** - alocar os recursos do FUNDIP conforme determinações do Conselho e do Gestor;

**VIII** - controlar as solicitações de créditos suplementares, remanejamento de dotações, reservas orçamentárias e as demais providências orçamentárias;

**IX** - cumprir e fazer cumprir todas as disposições constantes deste Decreto;

**X** - cumprir as deliberações do Conselho e do Gestor que não conflitem com esse Decreto.

**Art. 7º** - Fica criado o Conselho Municipal do FUNDIP, de caráter multidisciplinar e interinstitucional vinculado à Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com a atribuição de auxiliar o Presidente na gestão do FUNDIP.

**Parágrafo único** - O Conselho será integrado por 02 (dois) representantes do poder executivo, indicados pelo Prefeito, 02 (dois) representantes do poder legislativo e 02 (dois) representantes da sociedade civil.

**Art. 8º** - Cabe ao Conselho zelar pela aplicação dos recursos do FUNDIP de acordo com sua finalidade legal, competindo-lhe:

**I** - formular proposta de critérios de utilização dos recursos;

**II** - avaliar a proposta de diretrizes e as prioridades para a aplicação de seus recursos;

**III** - fiscalizar a utilização dos recursos do FUNDIP;

**IV** - elaborar e opinar acerca da proposta orçamentária anual;

**V** - avaliar a repercussão das ações decorrentes da utilização dos recursos do FUNDIP, dando-lhe publicidade;

**VI** - examinar parecer conclusivo quanto às prestações de contas mensais e anuais do FUNDIP, sem prejuízo dos controles interno e externo pelos órgãos competentes;

**VII** - examinar cada contrato, projeto ou convênio que venha a ser celebrado envolvendo recursos do FUNDIP;

**VIII** - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, projetos e programas aprovados;

**IX** - propor as diretrizes operacionais do FUNDIP;

**X** - tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos.

**Art. 9º** - O Conselho, adicionalmente, deverá observar as seguintes regras:

**I** - se reunirá ordinariamente conforme calendário aprovado previamente, e extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou pela maioria de seus membros;

**II** - decidirá por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate;

**III** - poderá propor a criação de Grupos de Trabalho, com prazo determinado, para apreciação de temas específicos, sendo que tais grupos poderão ser constituídos por membros do Conselho, por técnicos das Secretarias Municipais de Manutenção Urbana e/ou por técnicos de outros órgãos municipais, podendo ainda ser assessorado por especialistas contratados para essa finalidade.

**Parágrafo único** - Previamente à reunião do Conselho para deliberação de alocação dos recursos pelo FUNDIP, o Presidente deverá encaminhar aos membros daquele um relatório sumário contendo os principais documentos previstos para serem deliberados.

**Art. 10** - O orçamento do FUNDIP evidenciará a política e os programas de trabalho do setor, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de unidade e do equilíbrio orçamentário.

**§ 1º** - O orçamento do FUNDIP integrará o orçamento do Município.

**§ 2º** - O orçamento do FUNDIP observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 11** - Os recursos do FUNDIP serão depositados em estabelecimentos bancários e em conta corrente específica a ser movimentada.

**Parágrafo único** - Os recursos disponíveis do FUNDIP poderão ser aplicados conforme orientação dada pela Secretaria Municipal de Finanças, em fundos de investimento, exclusivos ou não, que possuam aportes do Município de Barra Mansa, ob-

servando o disposto no caput.

**Art. 12** - O saldo positivo do FUNDIP apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte.

Parágrafo único - Salvo o início das atividades do FUNDIP no seu primeiro exercício, os demais exercícios sociais terão a duração de um ano, iniciando no dia 1º de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 13** - O FUNDIP terá suporte administrativo oferecido pela Secretaria Municipal de Manutenção Urbana.

**Art. 14** - As demonstrações contábeis serão elaboradas pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 15** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 10.354 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de agosto de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

### DECRETO Nº 10412, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

**Ementa:** Autoriza contratação temporária

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso da atribuição de seu cargo e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de coveiros para atuação no cemitério municipal desse município;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de Barra Mansa Edital nº. 001/2020 foi homologado e os aprovados para cargo de coveiro devidamente convocados;

**CONSIDERANDO** que o quantitativo de profissionais/coveiros aprovados e convocados no Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de Barra Mansa Edital nº. 001/2020, é insuficiente para atender as necessidades do Cemitério Municipal;

**CONSIDERANDO** a matriz constitucional no inciso IX do Artigo 37, com as condicionantes reguladas na Lei Municipal nº 4.067/99, alterada pelas Leis Municipais nº 4.610 de 2017 e 4.713 de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Para suprir a carência verificada nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, visando atender o Cemitério Municipal, fica autorizada a contratação imediata de 09 (nove) coveiros e o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para cadastro de reserva, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único** - A contratação poderá ser prorrogada em conformidade com o Artigo IV da Lei nº 3.067/99, alterada pela Lei 4.610 de 2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de agosto de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

### DECRETO Nº 10416, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

**Ementa:** Suspende temporariamente a construção de infraestruturas de suporte (torres), bem como a instalação de equipamentos de telecomunicações destinados à telefonia celular móvel e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no exercício das atribuições de seu cargo, em especial aquelas especificadas no Art. 66, inc. VII e XXII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 3º da Lei Complementar nº 49/2006 – Zoneamento e Uso do Solo no Perímetro Urbano e com o Art. 118 da Lei Complementar nº 53/2007 – Código de Execução de Projetos, de Edificações e de Obras (CODEX); e

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.472/1997 – Lei Geral das Telecomunicações determina que *“a concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações não isenta a prestadora do atendimento às normas de engenharia e às leis municipais, estaduais ou distritais relativas à construção civil”* (Art. 74);

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.116/2015 estabeleceu que a instalação de infraestrutura de rede de telecomunicações em área urbana não poderá *“contrariar parâmetros urbanísticos e paisagísticos aprovados para a área”*, bem como não poderá *“pôr em risco a segurança de terceiros e de edificações vizinhas”* (Art. 6º inc. II e VI);

**CONSIDERANDO** o teor do Inquérito Civil em trâmite no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Proc. nº 2007.00155059 MPRJ) que apura as irregularidades relativas às Estações de Rádio Base (ERB's) que constituem equipamentos de telecomunicação destinados à difusão do sinal de telefonia celular móvel; bem como as reiteradas infrações cometidas pelas operadoras de telefonia celular na instalação do atual parque de antenas, cuja prática danosa à ordem urbana e ao meio ambiente constatada durante os últimos 22 anos, ensejou a abertura do mencionado inquérito

civil junto ao MPRJ;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica suspenso por tempo indeterminado o licenciamento para fins de construção de novas torres destinadas à instalação das chamadas “Estações de Rádio Base” (ERB's), que têm por finalidade a operacionalização do sinal de telefonia celular em todo o território do Município de Barra Mansa.

**§ 1º** – A suspensão aplica-se quer às torres que venham a ser construídas diretamente pelas operadoras, quer àquelas que venham a ser construídas por terceiros;

**§ 2º** – A suspensão inclui o licenciamento para a substituição ou instalação de novos equipamentos de telefonia celular, de qualquer natureza, nas torres já existentes;

**§ 3º** – A suspensão inclui também os equipamentos de telefonia celular que utilizarem o compartilhamento de infraestrutura de suporte de terceiros, para a prestação de serviços de telecomunicações.

**Art. 2º** – A suspensão permanecerá em vigor, de forma autônoma para cada operadora, até a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) previsto no Art. 102 inc. II da Lei Complementar Nº 53/2007, que venha a sanar as diversas irregularidades já cometidas na construção das ERB's do seu parque de antenas de telefonia celular.

**Parágrafo Único** – A assinatura do TAC cancelará automaticamente a suspensão em relação à operadora, habilitando-a para implantação de novas antenas.

**Art. 3º** – O TAC deverá sanar as irregularidades cometidas pela operadora em relação às infrações urbanísticas, ambientais, fazendárias e de saúde de forma global para o seu parque de antenas, de maneira integrada sendo vedadas tratativas em separado com as áreas citadas.

**Parágrafo Único** – Fica delegada à SMPU a incumbência de conduzir as tratativas em nome da Municipalidade, com a assistência da Procuradoria-Geral do Município, para levar a bom termo a assinatura de todos os TAC.

**Art. 4º** – Fica criado um Grupo de Trabalho destinado, após a assinatura do TAC, a analisar e aprovar de forma conjunta os pedidos de licenciamento para fins de construção de novas torres de telefonia celular, bem como para a instalação de novos equipamentos, em atenção ao disposto no § 1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13.116/2015, composto da seguinte forma:

**a-** 01 (um) representante da SMPU – Presidente;

**b-** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

**c-** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

**d-** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**e-** 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 5º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.655 de 27/10/2016.

**Parágrafo único** – Para todos os efeitos legais, este instrumento alcançará para fins de caracterização da ilegalidade de implantação de qualquer ERB, inclusive aquelas que foram construídas/instaladas a partir de 27/10/2016 sem o devido licenciamento exigido pela legislação federal e municipal vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de setembro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, usando das atribuições de seu cargo, **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor Matheus de Paiva Dias, Assistente de Jornalismo, mat. 17.800, para atuar como Fiscal do contrato nº 53/2018, com a Empresa Duelo Comunicação Total LTDA - EPP, objeto do processo nº 9318/2018-0, em substituição a servidora Larissa Liv Paulista Vasques, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de setembro de 2021.

**LUIS ANTONIO CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGAO ELETRONICO n. 170/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INJETÁ-**

**VEIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS MANIPULADOS E CORRELATOS.****SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde**EMPRESA:** DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA  
**ITENS:** 05,18,27,30,31,36 E 51.**VALOR TOTAL: R\$ 20.962,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais)****EMPRESA:** CHL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**ITENS:** 15,16,17,40,48,52 E 61.**VALOR TOTAL: R\$ 53.127,05 (cinquenta e três mil, cento e vinte e sete reais e cinco centavos)****EMPRESA:** NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
**ITENS:** 02,13,14,23,28,29,39,41,44,47,57 E 59.**VALOR TOTAL: R\$ 21.164,92 (vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**

Barra Mansa, 03 de setembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de SAÚDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGAO ELETRONICO n. 171/2021****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde**EMPRESA:** MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA-ME**ITENS:** 01,12,13,27,28,37,53,54,55,57,59,66,76 E 77**VALOR TOTAL: R\$ 20.962,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais)****EMPRESA:** PLASTICOS V P INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**ITENS:** 02,04,05,09,10,16,19,38,52,56,60,62,70 E 72.**VALOR TOTAL: R\$ 73.018,00 (setenta e três mil e dezoito reais)****EMPRESA:** JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**ITEM:** 03**VALOR TOTAL: R\$ 26.890,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais)**

Barra Mansa, 09 de setembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de SAÚDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGAO ELETRONICO n. 169/2021****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPORTES E FERRAMENTAS PARA MANUSEIO DE ANIMAIS**SECRETARIA:** Fundo Municipal De Conservação Ambiental- FUNCAM**EMPRESA:** JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**ITENS:** 6**VALOR TOTAL: R\$ 3.586,86**

Barra Mansa, 09 de setembro de 2021.

Vinicius de Azevedo Silva

**Secretário Municipal De Conservação Ambiental- FUNCAM.****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 171/2021****01 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – CONTRATADO:** PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 7200/2021**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 171/2021**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2021.

| ITEM                     | QUANT | UN | DESCRIÇÃO   | MARCA     | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL        |
|--------------------------|-------|----|---|-----------|------------|------------------|
| 02                       | 600   | UN | ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ GUIA                             | VALEPLAST | R\$ 10,00  | R\$ 6.000,00     |
| 04                       | 200   | UN | BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"   | VALEPLAST | R\$ 7,00   | R\$ 1.400,00     |
| 05                       | 200   | UN | BOLSA DE VASO SANITARIO   | VALEPLAST | R\$ 3,00   | R\$ 600,00       |
| 09                       | 50    | UN | CAIXA DE GORDURA SIMPLES CIRCULAR                                       | VALEPLAST | R\$ 54,00  | R\$ 2.700,00     |
| 10                       | 100   | UN | CAIXA SINFONADA 15X15   | VALEPLAST | R\$ 29,00  | R\$ 2.900,00     |
| 16                       | 30    | UN | DUCHA HIGIENICA CROMADA COMPLETA PARA BANHEIRO MECANISMO DE VEDAÇÃO 1/4 | VALEPLAST | R\$ 42,20  | R\$ 1.266,00     |
| 19                       | 200   | CX | ESPUDE DE BORRACHA P/VASO SANITARIO.                                    | VALEPLAST | R\$ 3,75   | R\$ 750,00       |
| 38                       | 100   | UN | LAVATÓRIO SUSPENSO S/ COLUNA COR BRANCO TAMANHO MÉDIO                   | VALEPLAST | R\$ 53,00  | R\$ 5.300,00     |
| 52                       | 500   | UN | RABICHO EM PVC P/ LAVATÓRIO 40CM.                                       | VALEPLAST | R\$ 5,30   | R\$ 2.650,00     |
| 56                       | 200   | UN | REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 BASE  | VALEPLAST | R\$ 31,00  | R\$ 6.200,00     |
| 60                       | 500   | UN | REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA VASO ACOPLADO (COMPLETO)                  | VALEPLAST | R\$ 71,00  | R\$ 35.500,00    |
| 62                       | 1.000 | UN | SIFAO SANFONADO UNIVERSAL COMPLETO.                                     | VALEPLAST | R\$ 4,50   | R\$ 4.500,00     |
| 70                       | 250   | UN | TORNEIRA 1/2 DE PLÁSTICO P/ LAVATÓRIO                                   | VALEPLAST | R\$ 12,40  | R\$ 3.100,00     |
| 72                       | 50    | UN | TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM  | VALEPLAST | R\$ 3,04   | R\$ 152,00       |
| <b>VALOR TOTAL:*****</b> |       |    |   |           | <b>R\$</b> | <b>73.018,00</b> |

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 171/2021****01 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – CONTRATADO:** MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA-ME**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 7200/2021**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 171/2021**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2021.

| ITEM | QUANT | UN  | DESCRIÇÃO  | MARCA     | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL     |
|------|-------|-----|--|-----------|------------|---------------|
| 01   | 150   | UN  | ADESIVO MASSA EPÓXI 250 GRAMAS   | LOCTITE   | R\$ 25,00  | R\$ 3.750,00  |
| 12   | 2.500 | UN  | CARRAPETAS 1/2"  | LUCONI    | R\$ 0,30   | R\$ 750,00    |
| 13   | 2.500 | UN  | CARRAPETAS 3/4 "   | LUCONI    | R\$ 0,30   | R\$ 750,00    |
| 27   | 500   | PÇ  | JOELHO 45 DE ESGOTO 100MM  | PLASTUBOS | R\$ 8,64   | R\$ 4.320,00  |
| 28   | 700   | UN  | JOELHO 90° PARA ESGOTO DE 40MM   | PLASTUBOS | R\$ 4,43   | R\$ 3.101,00  |
| 37   | 500   | KIT | KIT COMPLETO DE PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO           | BOGNAR    | R\$ 8,96   | R\$ 4.480,00  |
| 53   | 300   | UN  | RABICHO FLEXÍVEL DE METAL 60CM PARA LAVATÓRIO                          | HIGO      | R\$ 26,43  | R\$ 7.929,00  |
| 54   | 300   | UN  | RALO QUADRADO EM AÇO INOX 10X10 PARA BANHEIRO COM SISTEMA ABRE E FECHA | POLINOX   | R\$ 20,28  | R\$ 6.084,00  |
| 55   | 300   | UN  | RALO QUADRADO EM AÇO INOX 15X15 PARA BANHEIRO COM SISTEMA ABRE E FECHA | POLINOX   | R\$ 21,47  | R\$ 6.441,00  |
| 57   | 100   | UN  | REGISTRO GAVETA 1/2 BRUTO  | DOCOL     | R\$ 46,36  | R\$ 4.636,00  |
| 59   | 100   | PÇ  | REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA .  | BLUKIT    | R\$ 106,75 | R\$ 10.675,00 |

|                          |     |    |                                    |            |           |                      |
|--------------------------|-----|----|------------------------------------|------------|-----------|----------------------|
| 66                       | 500 | UN | TE DE 100MM PARA ESGOTO            | PLASTUB OS | R\$ 21,14 | R\$ 10.570,00        |
| 76                       | 200 | UN | VÁLVULA AMERICANA PARA LAVATÓRIO   | HIDROFE X  | R\$ 17,25 | R\$ 3.450,00         |
| 77                       | 250 | UN | VARA DE CANO DE PVC 1/2" COLA - 3M | AMANCO     | R\$ 15,12 | R\$ 3.780,00         |
| <b>VALOR TOTAL:*****</b> |     |    |                                    |            |           | <b>R\$ 70.716,00</b> |

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 171/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONTRATADO: JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7200/2021

06 – PREGÃO ELETRONICO: 171/2021

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

| ITEM                     | QUANT | UN | DESCRIÇÃO                            | MARCA     | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL            |
|--------------------------|-------|----|--------------------------------------|-----------|-----------|----------------------|
| 03                       | 500   | UN | ASSENTO SANITÁRIO BRANCO ALMOFADADO. | METALS UL | R\$ 53,78 | R\$ 26.890,00        |
| <b>VALOR TOTAL:*****</b> |       |    |                                      |           |           | <b>R\$ 26.890,00</b> |

### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018;

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA E ELÉTRICA EM GERAL, INCLUINDO REBOQUE;

**VALOR:** R\$ 620,941,95 (SEISCENTOS E VINTE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 63;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1297 DE 26 DE AGOSTO DE 2021;

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04321/2018.

### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019;

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

**VALOR:** R\$ 45.045,41 (QUARENTA E CINCO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 63;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1299 DE 26/06/2021;

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13160/2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 021/2021

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **JULIANO EVANGELISTA ALVES** matrícula: 17772, como fiscal e o servidor **PASCOAL CARDOZO DOS SANTOS** matrícula: 12966, como gestor de contrato do processo administrativo nº 6325/2020, que trata de credenciamento de empresas titulares de meios de pagamentos e gestão por meio de terminal de autoatendimento.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de setembro de 2021.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

### Auto de infração: 2021.FC.5244 aplicado em 10/09/2021.

Processo: 12044/2021

Nome: Francisco De Jesus Menezes de Souza

End.: Rua Antonio Silva reis, nº 703 - Nova Esperança

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras do Município conforme texto seguinte:

Edificar sem projeto aprovado e alvará de construção. A continuidade implicará em autuações previstas em lei.

Barra Mansa, 10 de Setembro de 2021

Valor da multa: R\$ 529,47 Fiscal: Fábio C Silva. Mat.: 11043-4

### Auto de infração: 2021.FC.5243 aplicado em 10/09/2021.

Processo: 12045/2021

Nome: Paulo de Cesar Costa

End.: Rua Almir Ramos, nº 120 - Saudade

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras do Município conforme texto seguinte:

Edificar ocupando o balanço do passeio público na sua totalidade, e por não possuir projeto aprovado.

Barra Mansa, 15 de Setembro de 2021

Valor da multa: R\$ 529,47 Fiscal: Fábio C Silva. Mat.: 11043-4

### Auto de infração: 2021.FC.5245 aplicado em 13/09/2021.

Processo: 12139/2021

Nome: Adão Vital Da Silva

End.: Rua João Xavier De Itaboraí, nº 236 - Boa Vista II

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras do Município conforme texto seguinte:

Desfazer o portão em área pública no prazo de 48 horas, sob pena de multa.

Barra Mansa, 15 de Setembro de 2021

Valor da multa: R\$ 529,47 Fiscal: Fábio C Silva. Mat.: 11043-4

### Auto de infração: 2021.FC.5246 aplicado em 13/09/2021.

Processo: 12138/2021

Nome: Neuza Maria Nogueira

End.: Rua A, nº 10 - Colônia Santo Antônio

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras do Município conforme texto seguinte:

Edificar sem projeto aprovado e alvará de construção. A continuidade implicará em autuações previstas em lei.

Barra Mansa, 15 de Setembro de 2021

Valor da multa: R\$ 529,47 Fiscal: Fábio C Silva. Mat.: 11043-4

### Auto de infração: 2021.FC.5242 aplicado em 08/09/2021.

Processo: 11887/2021

Nome: José F. Rosa  
 End.: Rua N, nº 66 - Boa Vista II  
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras do Município conforme texto seguinte:  
 Fica intimado a retirar o pilar que encontra-se fora do alinhamento da rua no prazo de 24 horas sob pena de multa.  
 Barra Mansa, 13 de Setembro de 2021  
 Valor da multa: R\$ 1.058,94 Fiscal: Fábio C Silva. Mat.: 11043-4

### Auto de infração: 2021.FC.5240 aplicado em 08/09/2021.

Processo: 11885/2021  
 Nome: Igreja Evangélica Pentecostal  
 End.: Rua Álvaro Rego Milen, nº 290 - 9 de Abril  
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras do Município conforme texto seguinte:  
 Edificar sem o projeto aprovado e alvará de construção. A continuidade implicará em autuações previstas em lei.  
 Barra Mansa, 13 de Setembro de 2021  
 Valor da multa: R\$ 2.107,88 Fiscal: Fábio C Silva. Mat.: 11043-4

## GTGE

Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos  
 Decreto N.º 8.816 de 07/04/2017 – Portaria N.º 113/2017-GP

## NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE BARRA MANSA e Presidente do GTGE, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA HC DE PAULA AGROPECUÁRIA S.A., BUENO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. e PLENAPLAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., proprietários do Loteamento VILLAGE NORTE, aprovado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO 15943/2014, na pessoa dos Srs. HERNANDES CARELLI DE PAULA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG N.º 747634 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o N.º 207.970.017-00, estabelecido à Rua Dr. Dario Aragão, N.º 789, sala 802, CEP 27330-020, Bairro Centro, Barra Mansa, RJ; CLÁUDIO BUENO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o N.º 151211 OAB/RJ, inscrito no CPF sob o N.º 703.337.507-72, estabelecido na Avenida Domingos Mariano, N.º 83, sala 702, CEP 27345-310, Bairro Centro, Barra Mansa, RJ; YURI PORTUGAL REIS, brasileiro, casado, empresário, RG N.º 355285125 SSP/SP, inscrito no CPF sob o N.º 386.559.248-14, residente e domiciliado à Rua Apolinário de Moraes Rattes, N.º 167, casa 08, CEP 27345-300, Bairro Verbo Divino, Barra Mansa, RJ, PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO VILLAGE NORTE, para que PROVIDENCIEM a entrega à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano das Escrituras de Doação ou os RGI das áreas públicas institucionais do Loteamento Village Norte, como determinado pelo Art.29, § 1º, II, da Lei Complementar Municipal 007 de 03 de setembro de 1992. O prazo para cumprimento desta exigência é de SESENTA DIAS, sob pena de multa, conforme estabelecido nos Art. 120 e seus parágrafos e Art. 121, ambos da Lei Complementar Municipal N.º 53 de 18 de dezembro de 2007.

Barra Mansa, 02 de setembro de 2021.

**ENG.º EROS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**  
**PRESIDENTE DO GTGE**

## GTGE

Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos  
 Decreto N.º 8.816 de 07/04/2017 – Portaria N.º 113/2017-GP

## NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE BARRA MANSA e Presidente do GTGE, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA: RAF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.-EPP, CNPJ/MF N.º 09.291.874/0001-10, NIRE.: 352.290.950-88, PROPRIETÁRIA DA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS RENAULT RIO SENA, localizada na Rodovia Lúcio Meira, N.º 170, Bairro Boa Vista, km 296, CEP 27336-000, Barra Mansa, RJ, aprovada pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO 13893/2016, na pessoa de seu Responsável Técnico, ARQ.º URB. GEISA TAVARES SOA-

RES, portadora da carteira de identidade profissional N.º A22978-4 CAU/BR, inscrita no CPF sob o N.º 007.467.827-21, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 517, Bairro Aterrado, CEP 27213-310, Volta Redonda, RJ, para que PROVIDENCIE o cumprimento das Contrapartidas do Empreendedor, conforme pactuado no Termo de Compromisso e Cooperação N.º 001/2017, apensado ao processo administrativo supracitado, cumprindo as exigências estabelecidas no Relatório Técnico Administrativo do COINFE, também apensado aos autos, cuja cópia foi retirada pela Arq.ª Urb. Geisa Tavares Soares, Responsável Técnica pelo Projeto, em 24/11/2020, conforme recibo assinado constante na folha de despachos. O prazo para cumprimento desta exigência é de SESENTA DIAS, sob pena de multa, conforme estabelecido nos Art. 120 e seus parágrafos e Art. 121, ambos da Lei Complementar Municipal N.º 53, de 18 de dezembro de 2007.

Barra Mansa, 02 de setembro de 2021.

**ENG.º EROS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**  
**PRESIDENTE DO GTGE**

## GTGE

Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos  
 Decreto N.º 8.816 de 07/04/2017 – Portaria N.º 113/2017-GP

## NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE BARRA MANSA e Presidente do GTGE, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA o Sr. WANDYR CARVALHO JÚNIOR, CPF N.º 202.060.707-72, RG N.º 0811957109 – IFP/RJ, Representante Legal da empresa CASA INCORPORAÇÕES LTDA., PROPRIETÁRIA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA JÚLIA, aprovado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO 16217/2014, na pessoa de seu Responsável Técnico, ARQ.º URB. CLÁUDIO RODRIGUES IGNÁCIO, portador da carteira de identidade profissional N.º A24.379-5 CAU/BR, inscrito no CPF sob o N.º 857.362.367-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 250, casa 06, Bairro Centro, CEP 27310-150, Barra Mansa, RJ, para que PROVIDENCIE a entrega à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a Escritura de Doação ou o RGI das áreas públicas institucionais do Loteamento Residencial Santa Júlia, como determinado pelo Art.29, § 1º, II, da Lei Complementar Municipal 007 de 03 de setembro de 1992. O prazo para cumprimento desta exigência é de SESENTA DIAS, sob pena de multa, conforme estabelecido nos Art. 120 e seus parágrafos e Art. 121, ambos da Lei Complementar Municipal N.º 53, de 18 de dezembro de 2007.

Barra Mansa, 02 de setembro de 2021.

**ENG.º EROS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**  
**PRESIDENTE DO GTGE**

## GTGE

Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos  
 Decreto N.º 8.816 de 07/04/2017 – Portaria N.º 113/2017-GP

## NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE BARRA MANSA e Presidente do GTGE, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA o Sr. WANDYR CARVALHO JÚNIOR, CPF N.º 202.060.707-72, RG N.º 0811957109 – IFP/RJ, Representante Legal da empresa CASA INCORPORAÇÕES LTDA., PROPRIETÁRIA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA JÚLIA, aprovado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO 16217/2014, na pessoa de seu Responsável Técnico, ARQ.º URB. CLÁUDIO RODRIGUES IGNÁCIO, portador da carteira de identidade profissional N.º A24.379-5 CAU/BR, inscrito no CPF sob o N.º 857.362.367-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 250, casa 06, Bairro Centro, CEP 27310-150, Barra Mansa, RJ, para que PROVIDENCIE a entrega à Secretaria Municipal de Manutenção Urbana do material para construção de rede A.P. de 800 mm, conforme pactuado no Termo de Compromisso 001/SMPU/GTGE/2018. O prazo para cumprimento desta exigência é de SESENTA DIAS, sob pena de multa, conforme estabelecido nos Art. 120 e seus parágrafos e Art. 121, ambos da Lei Complementar Municipal N.º 53, de 18 de dezembro de 2007.

Barra Mansa, 02 de setembro de 2021.

**ENG.º EROS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**  
**PRESIDENTE DO GTGE**

## GTGE

Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos  
Decreto N.º 8.816 de 07/04/2017 – Portaria N.º 113/2017-GP

### NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE BARRA MANSA e Presidente do GTGE, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA o Sr. PEDRO PAULO BARROS PEREIRA, CPF Nº 118.874.867-04, RG Nº 3089730 – IFP/RJ, Representante Legal da empresa CPP ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., PROPRIETÁRIA DO LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS, aprovado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO 13663/2017, na pessoa de seu Responsável Técnico, ENG.º CIVIL ARIVALDO CORRÊA MATTOS, portador da carteira de identidade profissional Nº 1993100225 – CREA/RJ, inscrito no CPF sob o Nº 007.468.897-98, estabelecido na Rua Pinto Ribeiro, nº 508, Bairro Centro, CEP 27310-420, Barra Mansa, RJ, para que PROVIDENCIE a entrega à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a Escritura de Doação ou o RGI das áreas públicas institucionais do Loteamento Residencial Parque dos Ipês, como determinado pelo Art.29, § 1º, II, da Lei Complementar Municipal 007 de 03 de setembro de 1992. O prazo para cumprimento desta exigência é de SESENTA DIAS, sob pena de multa, conforme estabelecido nos Art. 120 e seus parágrafos e Art. 121, ambos da Lei Complementar Municipal Nº53 de 18 de dezembro de 2007.

Barra Mansa, 02 de setembro de 2021.

ENG.º EROS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
PRESIDENTE DO GTGE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa  
Gabinete do Secretário

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, a Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os Cidadãos a participar da **Audiência Pública** para apresentação das informações acerca do RDQA, referente ao **2º Quadrimestre do Exercício de 2021**. A Audiência será realizada dia **29 de Setembro de 2021, às 15h**, no **Plenário da Câmara Municipal**, com endereço na cidade de Barra Mansa, RJ, na Rua Mamede Fróes de Andrade nº 60, Centro.

  
Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 061/2021;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS APARTADOS EIRELI;  
**OBJETO:** CONTRATO DE COMPRA DE VEÍCULO NOVO DE CARGA CHASSI CABINE SIMPLES;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$264.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS);

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 767;  
**NOTA DE EMPANHO:** Nº 1416 DE 18/08/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2418/2021.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 064/2021;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A CONSTRUTORA LBS LTDA;  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO DA FRENTE E DAS CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE NA USF SANTA RITA DE FÁTIMA;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.325,45 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);  
**PRAZO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ POR 60 (SESENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DA OBRA SERÁ POR 60 (SESENTA) DIAS;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 766;  
**NOTA DE EMPANHO:** Nº 1432 DE 30/08/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5557/2021.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 047/2020;  
**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA WALUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** SUPRESSÃO DE DOIS VEÍCULOS DESTINADOS AO COMBATE AO COVID-19 DO QUANTITATIVO DO CONTRATO ORIGINAL;  
**VALOR:** R\$ 15.946,67 (QUINZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS);  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 6858/2020.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018;  
**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MED LIFE HOSPITALITY SERVIÇOS MÉDICOS E HOTELARIA LTDA;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE EM SERVIÇOS MÉDICOS DOMICILIAR;  
**VALOR:** R\$ 63.181,96 (SESENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);  
**PRAZO:** 50 (CINQUENTA) DIAS;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 365;  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1184 DE 12/07/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 04841/2018.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018;  
**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA JMT 100 TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR CFTV;  
**VALOR:** R\$ 22.116,00 (VINTE E DOIS E CENTO E DEZESSEIS REAIS);  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 912;  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1377, DE 11/08/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 04444/2018.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017;



**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS;  
**VALOR:** R\$ 2.730.750,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E TRINTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 365;  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 88 DE 05/08/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 06805/2017.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020;  
**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR;  
**VALOR:** R\$ 9.749,79 (NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS);  
**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 766;  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1340 DE 05/08/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3985/2020.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020;  
**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO USF DO BAIRRO MANGUEIRA, BARRA MANSA/RJ;  
**PRAZO:** 60 (SESSENTA) DIAS;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3984/2020.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020;  
**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO HORA CONTRATADO;  
**PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 06211/2017.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020;  
**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL;  
**VALOR:** R\$ 29.524.722,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS);  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES;  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1443 E 1444 DE 01/09/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 4797/2020.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP**  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020

PROC. Nº 3986/2020-0 - 2ª PESQUISA

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Locação de veículos  
 O órgão gerenciador comunica que a publicação semestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: [www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br)

(Licitações do Fundo Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico).

Barra Mansa, 10 de Setembro de 2021.

Sérgio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Órgão Gerenciador

#### PREGÃO ELETRÔNICO n. 173/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CLÍNICA VETERINÁRIA

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA:** TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

**ITENS:** 03, 04 E 06

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.559,78 (treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Barra Mansa, 16 de setembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA  
 Secretário Municipal de SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
 PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 005/2021

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.

**02- CONTRATADO:** HLL BM Comércio de Eletroeletrônicos Eireli – ME.

**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 005/2021 do processo de contratação de locação de computadores (desktop) com serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico.

**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.001.04.122.0105.2305.33903900.00.0400.

**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).

**06- PRAZO:** 10 (dez) meses.

**07- NOTA DE EMPENHO:** 149.

**08- DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021.

**09- PROCESSO Nº:** 5636/2020.

**10- FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo Nº 10544/2021, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no **Caput do Artigo 25**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações após ato de Credenciamento n. 002/2019, este publicado em 01 de outubro de 2019 no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa – Nº 1123, e conforme parecer da consultoria jurídica, **Fis. nº 21 a 24** do processo administrativo Nº 09928/2019-0. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa, visando à prestação de serviços externos nas especialidades de ginecologia e obstetrícia. Pessoa Física a ser adjudicada: **MARIANA GONÇALVES XAVIER, CPF: 768.653.397-20, no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 08 de setembro de 2021.

Maria Clara Moreno Reis  
 ENCARREGADA DE COMPRAS  
 DO FUNDAMP

**AO COMPRAS**

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa 08 de setembro de 2021.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE****AO****ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo Nº 11688/2021, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no **Caput do Artigo 25**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações após ato de **Credenciamento n. 001/2021**, este publicado em 08 de junho de 2021 no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa – Nº 1232, e conforme parecer da consultoria jurídica, **Fis. nº 17 a 18** do processo administrativo Nº 5337/2021. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa, visando à prestação de serviços externos na especialidade de psicologia. Pessoa Jurídica a ser adjudicada: **J.B DE CAMARGO MILLEN CLINICA DE PSICOLOGIA, CNPJ: 30.183.504/0001-55, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

A consideração de V. Sa.  
Barra Mansa 10 de setembro de 2021.

**Maria Clara Moreno Reis**  
ENCARREGADA DE COMPRAS  
DO FUNDAMP

**AO COMPRAS**

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa 10 de setembro de 2021.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****AO****ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO**

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 10731/2020, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de carteirinhas, crachás e cordões, a serem fornecidos por: **SARA ANDRADE FAGUNDES 17796473796, CNPJ: 37.961.748/0001-60 no valor de R\$ 3.543,50 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

A consideração de V. Sa.  
Barra Mansa 13 de setembro de 2021.

**Maria Clara Moreno Reis**  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

**AO****SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 13 de setembro de 2021.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa****EXTRATO DA ATA N. 046/2021**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: FortClean Comércio de Equipamentos Eireli;  
03 – OBJETO: Eventual aquisição de papelarias, presilhas e fitas em aço;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 83.480,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1633/2021;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2021.

| Item                      | Quant | Unid  | Discriminação   | Marca         | Valor Unitário       | Valor Total   |
|---------------------------|-------|-------|---|---------------|----------------------|---------------|
| 1                         | 40    | RL    | 12886 - FITA EM ACO INOX<br>- 1/2 (meia) polegada 35 metros   | FM            | R\$ 60,00            | R\$ 2.400,00  |
| 2                         | 500   | Unid. | 12884 - PAPELEIRA POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE<br>- modelo din.<br>- 100 % virgem<br>- injetado<br>- com tratamento contra raios ultravioleta e intemperes químicas<br>- composta por corpo e tampa em polietileno de alta densidade<br>- com placa am aço-inox para apagamento de cigarros<br>- suporte metálico em aço tratado para fixação em poste<br>- fechadura na tampa com chave para abertura pela tampa<br>- volume interno de 50 (cinquenta) litros<br>- altura 750 mm<br>- largura: 440 mm<br>- profundidade: 340 mm<br>- peso: 4,6 kg<br>- cor azul | LAR PLASTICOS | R\$ 160,00           | R\$ 80.000,00 |
| 3                         | 20    | pct   | 12885 - PRESILHA DE MEIA POLEGADA<br>- em aço-inox<br>- cada pacote deverá conter 100 presilhas   | FM            | R\$ 54,00            | R\$ 1.080,00  |
| <b>Valor Global *****</b> |       |       |   |               | <b>R\$ 83.480,00</b> |               |

**EXTRATO DO CONTRATO N. 045/2021**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Chok de Barra Mansa Material Elétrico LTDA;  
03 – OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 18.514,50 (Dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5562/2020;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 046/2021**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli;  
03 – OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 3.542,95 (Três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e

noventa e cinco centavos);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5562/2020;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 047/2021**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Opportunity Security Service Ltda;  
03 – OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 7.897,92 (Sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5562/2020;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSa/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 045/2021**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSa**, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber:

**Art. 1º** - Conforme §4º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - CMCBM, fica instituída a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura de Barra Mansa 2021.

**Comissão Organizadora:**

Poder Público: Marcelo Bravo, Leonardo Santos e Cícero Augusto  
Poder Social: Eleonor Esperança, Helbson de Avila e Augusto Hernandes  
Barra Mansa, 20 de julho de 2021

**Marcelo Bravo**  
**Presidente**  
**Mat.00083**

**PORTARIA Nº 043/2021**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSa**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, considerando a Lei 14.017/2020 e Decreto 9950/2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Incluir na comissão criada para Prestação de Contas da aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc em Barra Mansa, para execução de serviços de notória relevância pública e elaboração de parecer técnico, conforme portaria 029/2021 o seguinte agente público:

- **Ricardo Siqueira Ramalho dos Santos –SAAE – Matrícula 99135**  
Barra Mansa, 01 de Setembro de 2021.

**Marcelo Bravo**

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

**PORTARIA Nº 044/2021**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSa**, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no Decreto nº 10373 de 29 de julho de 2021, que convoca a Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa do ano de 2021.

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam nomeados os integrantes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa 2021 que será realizada entre 16 de agosto e 18 de setembro de 2021, tendo como membros do poder público: Marcelo Bravo; Leonardo Santos e Cícero Augusto Silva, e como membros do poder social: Eleonor

Esperança, Helbson de Avila e Augusto Hernandes.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Barra Mansa, 29 de julho de 2021

**Marcelo Bravo**  
**Presidente**  
**Mat.00083**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSa**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 276/2021**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. **MARIA GORETI CUPERTINO.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSa/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18733P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. **MARIA GORETI CUPERTINO** efetiva no cargo de Professor de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 11455, Nível “22”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.751,96 (**TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS         | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR               |
|-------------------------------|--|---------------------|
| Vencimento Base               | Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015           | R\$ 1.443,07        |
| ATS (40%)                     | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83                  | R\$ 577,22          |
| Adicional Especial (15%)      | Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 216,46          |
| Adicional de Magistério (95%) | Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003                 | R\$ 1.370,91        |
| Nível Universitário (10%)     | Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000                | R\$ 144,30          |
| <b>TOTAL</b>                  |  | <b>R\$ 3.751,96</b> |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSa - RJ, 14 de setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
**Presidente do FPS/BM**

**PORTARIA Nº 260/2021**

“Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário Sr. **JOAO CABRAL FILHO.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSa/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.07.18772P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, II e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, II da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 4.127,18 (**QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 100% ao beneficiário Sr. **JOÃO CABRAL FILHO**, na qualidade de cônjuge da falecida servidora Sra. **JURACI DE OLIVEIRA CABRAL**, no

cargo de Supervisor Escolar, matrícula 102263, Nível “26”, Referência “09”, lotado a época na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2021, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 261/2021

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 043/2007 que concedeu a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. LINA SERPA CARDOSO.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12160/2006 e em cumprimento ao Ofício SGE 258/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro através da Deliberação TCE/RJ 324/21;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 043/207 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. LINA SERPA CARDOSO, efetiva no cargo de Orientador Pedagógico, matrícula 2349, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 262/2021

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. SELMA SIQUEIRA.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18734P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. SELMA SIQUEIRA, efetiva no cargo de Inspetor de Disciplina, matrícula 101613, Nível “08”, Referência “13”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.565,37 (**UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR        |
|-----------------------|--|--------------|
| Vencimento Base       | Art. 5º da Lei nº 4831/2019  | R\$ 998,00   |
| ATS (50%)             | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83                      | R\$ 499,00   |
| LEI 2829/96 AD SVA E  | Art. 1º da Lei nº 2829/96 e Art. 1º da Lei 2849/96 c/c Art. 1º da Lei nº 2943/97 | R\$ 68,37    |
| TOTAL                 |  | R\$ 1.565,37 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 263/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 224/2015-FPS/BM que concedeu a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Admi-

nistrativos nº 2015.04.10613P e 2019.37.600213PA, e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 40 §5º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigos 33 e 58 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência e atendendo a Sentença contida no Processo Judicial nº 0009528-71.2019.8.19.0007;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 224/2015 – FPS/BM que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS efetiva no cargo de Professora, matrícula 4487, nível “15” e classe “B” do Anexo I da Lei Municipal nº 4468/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 5.569,36 (**CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS    | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR        |
|--------------------------|--|--------------|
| Vencimento Base          | Art. 13 da Lei 4468/2015 e PJ 0009528-71.2019.8.19.0007                                  | R\$ 2.126,36 |
| ATS (50%)                | Art. 1º da Lei 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1.718/83                            | R\$ 1.063,18 |
| Estudos Adicionais       | Art. 24º inciso III, alínea “F” da Lei nº 2.116/87                                       | R\$ 40,82    |
| Adi. Magistério (95%)    | Art. 15, inciso I da Lei 4468/15 c/c Art. 6º da EC 41/2003                               | R\$ 2.020,04 |
| Adicional Especial (15%) | Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 4272/2014 | R\$ 318,95   |
| TOTAL                    |  | R\$ 5.569,36 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 264/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. “CARLOS ALBERTO DO CARMO”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.03.18695P e fundamentada no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e calculado de acordo com o artigo 6º-A e parágrafo único da EC 70/2012;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. CARLOS ALBERTO DO CARMO, efetivo no cargo de Ajudante, nível “06”, referência “15”, matrícula nº 505300, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.020,95 (**DOIS MIL, E VINTE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, conforme demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR        |
|-----------------------|---|--------------|
| Vencimento Base       | Art. 5º da Lei nº 4831/2019   | R\$ 998,00   |
| ATS (50%)             | Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83 | R\$ 499,00   |
| Lei 1718/83 INC       | Art. 2º parágrafo único da Lei 2763/95                              | R\$ 523,95   |
| TOTAL                 |   | R\$ 2.020,95 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Julho de 2021, data do Laudo Médico Pericial que concedeu a Aposentadoria

por Invalidez Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 01 de Setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 265/2021

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 355/1984 que concedeu a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. SOPHIA HELENA LAGO LEAL.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 10.107/84 e em cumprimento ao Ofício SGE 258/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro através da Deliberação TCE/RJ 324/21;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 355/1984 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **SOPHIA HELENA LAGO LEAL**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 10207, lotada à época na Fundação Educacional de Barra Mansa.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 267/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO CABRAL**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.02.17550P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO CABRAL**, efetiva no cargo de Professor de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula nº 13811, Nível “22”, Referência “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a **R\$ 2.080,49 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 268/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 079/2018-FPS/BM que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ELIZABETH LEMOS BENICIO**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15555P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003, Art. 40 §5º da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, e por solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 079/2018 – FPS/BM que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **ELIZABETH LEMOS BENICIO**, efetiva no cargo de Professor I, matrícula nº 05908, referência “15” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.253,32 (**TRÊS**

**MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:  
**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS        | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR               |
|------------------------------|--|---------------------|
| Vencimento Base              | Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015  | R\$ 1.227,67        |
| ATS (45%)                    | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83      | R\$ 552,45          |
| Nível Universitário (10%)    | Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000    | R\$ 122,77          |
| Adic. Especial (15%)         | Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93, c/c art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 184,15          |
| Regência de Classe ALF (90%) | Art. 1º, inciso III alínea “b” da Lei 2789/95                    | R\$ 1.104,90        |
| Estudos Adicionais           | Art. 24, III, alínea “f” da Lei 2116/87                          | R\$ 61,38           |
| <b>TOTAL</b>                 |  | <b>R\$ 3.253,32</b> |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de Setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 269/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora Sra. **CEILA MARIA DE PAULA MACHADO**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.02.17442P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora Sra. **CEILA MARIA DE PAULA MACHADO**, efetiva no cargo de Professora de 2º Grau, matrícula nº 128295, Nível “26”, Referência “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a **R\$ 1.800,34 (HUM MIL, OITOCENTOS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de Setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 270/2021

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ADRIANA ZAPPA MEIRELES**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18720P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ADRIANA ZAPPA MEIRELES**, efetiva no cargo de Fonoaudiólogo, matrícula 6711, Nível “18”, Referência “13”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.151,47 (**TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS         | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR        |
|-------------------------------|---|--------------|
| Vencimento Base               | Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015                    | R\$ 1.105,78 |
| ATS (50%)                     | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83                           | R\$ 552,89   |
| Adi. Turma Excepcional. (90%) | Art. 1º da Lei 2789/95 que alterou o Art. 24, inciso III, alínea "E" da Lei 2116/1987 | R\$ 995,20   |
| Adicional Especial (20%)      | Art. 6º, Inciso IV da Lei nº 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014                     | R\$ 221,16   |
| Nível Universitário (25%)     | Art. 1º, § 1º da Lei 2885/96 c/c art. 2º da Lei 2938/97                               | R\$ 276,44   |
| TOTAL                         |   | R\$ 3.151,47 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de Setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº 10422 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

|                      |   |                      |
|----------------------|---|----------------------|
| 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA   |                      |
| 02.005               | SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO                           |                      |
| 005.04.122.0105.2328 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS                   |                      |
| Cód. Red:            | 69  |                      |
| 3190130000           | Obrigações patronais  |                      |
| 0100000001           | Recursos próprios livres de aplicação (setecentos e trinta e cinco mil reais) | R\$ 735.000,00       |
|                      |   | TOTAL R\$ 735.000,00 |

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|                      |   |                      |
|----------------------|---|----------------------|
| 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA   |                      |
| 02.003               | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO   |                      |
| 003.04.131.0003.2006 | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - CCS   |                      |
| Cód. Red:            | 32  |                      |
| 3390390000           | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                |                      |
| 0100000001           | Recursos próprios livres de aplicação (setecentos e trinta e cinco mil reais) | R\$ 735.000,00       |
|                      |   | TOTAL R\$ 735.000,00 |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de setembro de 2021.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 67

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a Lei nº 4.910 de 24 de maio de 2021 e o Decreto nº 10.406 de 25 de agosto de 2021;

## R E S O L V E:

**DESIGNAR** os servidores para comporem o Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP, na forma abaixo:

**Titular:** EVERTON REZENDE COSTA - matrícula 6438-3.

**Suplente:** GEYSA CORREA DE CARVALHO - matrícula 16196

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de setembro de 2021.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO n. 174/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO FUNERÁRIO **SECRETARIA:** Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos- FMAS

**EMPRESA:** REAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA

**ITENS:** 1

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.400,00

Barra Mansa, 13 de setembro de 2021.

**JOSE CHAGAS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO n. 142/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

**EMPRESA:** CARLOS A O PEREIRA REFRIGERAÇÃO

**ITENS:** 1

**VALOR TOTAL:** R\$ 480.000,00

Barra Mansa, 14 de setembro de 2021.

**GABRIEL RAMOS RESENDE**

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público.

## ERRATA, NA PULICAÇÃO DO B.O.M 1225 LEIA-SE:

## ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3918/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, MODELO TIPO VAN (PASSAGEIROS)  
**Fornecedor:** HADDAD RENT A CAR LOCADORA EIRELI

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

PROC. Nº 12559/2020 - 2ª PESQUISA

**OBJETO:** Registro de preços para eventual Aquisição de Água potável. O órgão gerenciador comunica que a publicação semestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: [www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br)

(Licitações do Fundo Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico).

Barra Mansa, 16 de Setembro de 2021.

**José Chagas dos Santos**

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Órgão Gerenciador

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

**Ilmo Sr. Secretário Municipal de Saúde**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 11.412/2021, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei 14.124, conforme Parecer Jurídico às folhas 31/32 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição de cartões de vacina é para atender a equipe de vacinação contra a COVID-19. Firma a ser adjudicada: GRÁFICA BANDEIRANTES LTDA ME, CNPJ 29.265.311/0001-64 no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da aquisição por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 17 de setembro de 2021.

**Érika Ribeiro Barbosa**

Coordenadoria de Compras e Licitações

A

CPL

Tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei 14.124/2021 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da aquisição com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 17 de setembro de 2021.

**Sérgio Gomes da Silva**

Secretário Municipal de Saúde